

---

# Incorporação de acervos privados: estudo sobre políticas de aquisição de arquivos estatais do Brasil e da Espanha

*Incorporación de colecciones privadas: un estudio sobre las políticas  
de adquisición de los archivos estatales de Brasil y España*

*Incorporation of private collections: a study on acquisition policies for State Archives in Brazil and Spain*

---

**Sonia TROITIÑO, Ana Beatriz COLOMBO**

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista,  
Av. Higinio Muzzi Filho, 737, Marília-SP, 17525-900, Brasil; sonia.troitino@unesp.br, ana.colombo@unesp.br

## Resumen

En la actualidad, los archivos privados se consideran fuentes importantes para la investigación y la conservación de la memoria, convirtiéndose en objeto de interés de los archivos públicos, al plantearse la ampliación de sus fondos. Por ello, es necesario debatir y mejorar los sistemas por los que se realizan estas incorporaciones, con el fin de que estos procesos de adquisición sean representativos y ágiles. Como recurso para alcanzar tales objetivos, la adopción de una política de adquisición de fondos aporta transparencia y normalización a los procesos de incorporación de documentos privados a las instituciones públicas. En este sentido, este trabajo pretende discutir el proceso y las normas de adquisición de documentos por parte de los archivos nacionales, a partir del estudio de dos casos concretos: el Archivo Nacional do Brasil y los Archivos Estatales de España. Para el desarrollo de este estudio, hemos dividido la investigación en tres partes: estudio teórico; recogida de datos de las instituciones objeto del estudio; y análisis de datos. Como resultado, pudimos identificar que las políticas de adquisición constituyen una herramienta importante para regular la incorporación de archivos privados, por parte de los archivos públicos del Estado, sin embargo, estos procedimientos aún necesitan ser mejorados.

**Palabras clave:** Política de ingreso de documentos. Archivos privados. Archivos públicos. Brasil. España.

## 1. Introdução

De acordo com Rousseau e Couture (1998), o interesse por outros arquivos, além dos de origem pública, surgiu a partir do século XIX. Desde então, instituições arquivísticas públicas despenderam esforços para adquirir documentos de origem privada, de modo a expandirem seus próprios acervos e atender demandas de pesquisa. Segundo Schellenberg (2006, p. 269), antigamente, os arquivos privados eram tratados por bibliotecários como “simples unidades avulsas”, não levando em consideração o caráter

## Abstract

Nowadays, private records are considered important sources for research and for the preservation of memory, becoming the object of interest of public archives, when considering the expansion of their collections. Thus, it is necessary to discuss and improve the systems by which these additions are made, in order to make these acquisition processes representative and rationalized. As a resource to achieve these goals, the adoption of a collection acquisition policy brings transparency and normalization to the processes of incorporation of private documents to public institutions. In this sense, this paper seeks to discuss the process and rules of document acquisition by national archives, based on the study of two specific cases: the Brazilian National Archives and the State Archives of Spain. For the development of this study, we divided the research into three parts: (1) theoretical survey; (2) data collection from the institutions object of the study; (3) data analysis. As a result, we were able to identify that acquisition policies are an important tool to regulate the incorporation of private records by state public archives, however, these procedures still need to be improved.

**Keywords:** Acquisition policies. Private records. Public archives. Brazil. Spain.

arquivístico destes documentos, tratando-os apenas como itens documentais considerados relevantes. Após a compreensão de que fundos privados são unidades arquivísticas por serem gerados por atividades de indivíduos ou instituições, dotados de proveniência e organicidade (Borges, 2014), estes tornaram-se tema de estudo da Arquivologia e objeto de interesse de instituições arquivística, que buscavam o incremento de seus acervos.

Assim, a aquisição e preservação de arquivos privados fez-se realidade em diferentes países, devido à aceitação destes documentos como

relevantes fontes para a memória e para a história. Nesse sentido, Gomes (1998, p. 125) observa que a documentação de arquivos privados permite “de forma muito particular, dar vida à história, enchendo-a de homens e não de nomes”. Perspectiva parecida a apresentada por Pérez Herrero e Rua-Figuero Rodríguez (2009, p. 427) quando afirmam que

Los archivos privados son memorias, memorias individuales y personales, que afectan, en circunstancias, a una colectividad, influencia que puede ser de corto alcance (solar familiar, empresa) o de largo alcance (local, regional, nacional o internacional).

Estudiosas como Ana Maria de Almeida Camargo (2009) e Luciana Heymann (2005) entendem que a presença de arquivos privados, especialmente os arquivos pessoais, em instituições públicas de preservação documental, impactam de modo decisivo o fazer histórico por proporcionarem ampliação do rol de fontes à disposição dos pesquisadores.

Na Espanha, arquivos familiares constituem importante parte da história e memória do país. Consequentemente, despertam o desejo de arquivos históricos, enquanto documentação de interesse público, que os buscam para ampliarem seus próprios acervos, como ressalta Gallego (1993), López Gómez (1995), Quiroga Barro (2018) e Aquinagalde (2013).

Desse modo, aquisições acontecem com frequência nos principais arquivos públicos. Entre os acervos considerados, encontra-se uma imensa diversidade tipológica, como arquivos pessoais, arquivos institucionais, arquivos familiares e coleções de documentos de origem particular. Diante da grande variedade de acervos privados, sem dúvida, é necessário que instituições arquivísticas adotem critérios de avaliação e seleção de documentos, a fim de reconhecer aqueles que apresentam relevância e representatividade social.

A partir da problemática colocada, debateremos neste artigo a questão do desenvolvimento de diretrizes que norteiem os processos de aquisição de acervos privados por instituições públicas de preservação documental pertencentes a sistemas de Arquivos Nacionais. Desse modo, com o objetivo de compreender o que é necessário para construção de uma Política de Aquisição de Acervos bem estruturada para Arquivos Públicos Estatais, realizou-se um estudo comparativo entre os casos do Brasil e da Espanha. Nesse intuito, optou-se por desenvolver este estudo a partir da análise das políticas criadas e implementadas pelo Arquivo Nacional do Brasil e pelo Sistema de Archivos Estatales Españoles.

No caso do Brasil, existe uma instituição responsável pela guarda, preservação e disponibilização de documentos da administração pública federal, o *Arquivo Nacional* – além de ser órgão central do sistema arquivístico brasileiro e cuidar da coordenação e integração dos vários órgãos componentes do sistema. Já, na Espanha, os documentos arquivísticos de Estado são preservados por nove instituições diferentes, integrantes do *Sistema de Archivos Estatales Españoles*, a saber: o *Archivo de la Corona de Aragón*; o *Archivo General de Simancas*; o *Archivo de la Real Chancillería de Valladolid*; o *Archivo General de Indias*; o *Archivo Histórico Nacional*; o *Archivo General de la Administración*; o *Archivo Histórico de la Nobleza*; o *Centro de Documentación de la Memoria Histórica* e o *Archivo Central de Cultura*. Além de contar com 49 *archivos provinciales*, igualmente responsáveis pela custódia de diversos acervos privados de grande importância para a Espanha (Varela Flores, 2019; Generelo, 2021). Estes constituem parte da estrutura arquivística, determinada pelo Real Decreto 1708/2011, de 18 de novembro (Espanha, 2011), que estabeleceu que o sistema espanhol de arquivos é formado por: (1) arquivos da Administração Geral do Estado e de seus órgãos públicos vinculados; (2) sistemas arquivísticos autônomos, provinciais e locais, sem prejuízo da observância das normativas correspondentes às suas administrações; (3) arquivos de entidades de diversas origens, públicas ou privadas, incorporados ao sistema por acordos ou convênios.

Situação diferente é a encontrada no Brasil. Do ponto de vista jurídico, os arquivos públicos brasileiros são organizados respeitando a autonomia das estruturas do Estado e as esferas de poder a que remetem, assim temos os arquivos da federação, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros, nos âmbitos do poder executivo, do poder legislativo e do poder judiciário. Este é um reconhecimento presente na Lei 8159/1991, de 8 de janeiro (Brasil, 1991), que estrutura os sistemas de arquivos brasileiros.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, utilizamos o método de estudo de caso, por se configurar como uma das melhores estratégias para responder perguntas de “como” ou “porque” ocorrem tais fenômenos. O caráter contemporâneo do objeto de estudo – aquisições de arquivos privados – contemplam outra característica na qual o estudo de caso se mostra eficiente (Yin, 2010). Para a utilização deste método, subdividimos a pesquisa em três etapas:

1. Levantamento bibliográfico de temas norteadores para desenvolvimento do embasamento teórico do trabalho. Nessa fase, procuramos desenvolver um escopo teórico relativo

a arquivos privados, políticas arquivísticas, avaliação de acervos, experiências com acervos privados e entre outro.

2. Coleta de dados nos Arquivos Estatais da Espanha e no Arquivo Nacional do Brasil. Esta coleta de dados aconteceu a partir dos sites oficiais das instituições, e da troca de e-mails com as mesmas, buscando acessar os documentos e informações disponíveis relativos à incorporação de acervos privados dentro da documentação, disponibilizada pelas próprias instituições arquivísticas, como por exemplo relatório de atividades ou ainda processos gerados durante a aquisição de acervos privados, assim também como documentos dos próprios acervos privados incorporados pelas instituições.
3. Análise dos dados coletados a partir da construção e quadros e planilhas objetivando organizar os dados e informações coletados, a fim de interpretá-los.

## 2. Política de Aquisição e Incorporação de Arquivos Privados

A aquisição de acervo é uma das funções arquivísticas detalhadas por Couture e Rousseau (1998), consistindo na incorporação de documentos ao acervo de um Arquivo.

Para muitas das instituições de preservação da memória, a formação de seu acervo é um dos objetivos primários, sob a missão de guardar e preservar documentos que sejam importantes para a sociedade. Como afirma Oliveira (2012, p. 117), a aquisição deve ser levada com maior seriedade e ser tratada com a real importância que ela tem, pois

A questão da aquisição dos acervos arquivísticos deveria ocupar um lugar central na agenda das instituições com a responsabilidade de preservar e dar acesso ao patrimônio arquivístico, na medida em que relaciona explicitamente duas ações importantes para as instituições: o crescimento do acervo e a sua preservação

Segundo Vásquez Murillo (2015) uma política arquivística é a ferramenta que defini objetivos e meios apropriados para que os Arquivos desempenhem sua responsabilidade com a sociedade, com os pesquisadores e com as instituições produtoras e acumuladoras de documento. As políticas arquivísticas servem como base para que os Arquivos tomem decisões e desempenhem suas atividades.

A Política de Aquisição e Incorporação de Acervos, também chamada de “Política de Desenvolvimento de Coleção e Aquisição de Acervos”, ou ainda “Política de Formação de Acervos”

(Troitiño, 2017, p. 5), desempenha um papel fundamental na tomada de decisão e nas atividades da instituição, pois recai diretamente sobre a formação do acervo arquivístico (Oliveira, 2014).

Para Troitiño (2017, p. 5), a Política de Aquisição de Acervos configura uma importante ferramenta institucional. Segundo a autora:

Uma política de formação de acervo, para sua efetividade, deve apresentar direcionamento claro e coerente com o perfil e missão da instituição a qual representa. De tal modo, que na sua concepção devem ser levadas em consideração:

- as formas admitidas para a aquisição de documentos ou conjuntos de documentos, orgânicos ou não, em conformidade com as linhas temáticas de quem as irá receber;
- formas de dar transparência e seriedade a processos decisórios e tomadas de decisão;
- manter a integridade da totalidade do acervo, respeitando a identidade da entidade custodiadora;
- estabelecer procedimentos de avaliação e destinação de documentos.

A definição de uma linha de interesse institucional, estabelecida por esta política, norteia o perfil de acervos privados que interessaram a instituição, e servem como base para identificar os potenciais futuros acervos a serem adquiridos. Ainda, segundo Troitiño (2017, p. 3),

[...] a importância na definição de uma política de formação de acervo reside no fato de além de definir a natureza e linhas de acervo que serão abrigados, versar sobre os critérios que deverão orientar as atividades de avaliação, seleção, aquisição, preservação, assim como as condições de descarte de acervo, quando necessário.

Dessa forma, além de definir a linha de interesse de acervos da instituição, a Política de Aquisição e a incorporação de acervos precisa abranger as atividades essenciais para a entrada de novos documentos em uma instituição como, por exemplo, a avaliação do material.

A avaliação de arquivos privados consiste na identificação do valor permanente do acervo, no potencial de utilização e na abrangência social dos documentos. Assim como na avaliação exercida na gestão documental (Schellenberg, 2006), onde os documentos são avaliados e parte destes – os que possuem valor de documento permanente – arquivos de origem privada são selecionados por instituições de preservação documental para serem preservados para as próximas gerações. Durante a avaliação é necessário identificar os valores que os documentos apresentam. No âmbito de Arquivos Nacionais, a importância dos acervos considerados deve

abranger interesses da sociedade, como um todo. No âmbito de centros de documentação e memória, temáticos por natureza, o processo de avaliação de arquivos e coleções, entre outros fatores, deve se basear na linha temática de atuação do centro. Nesse sentido, é necessário que a política de aquisição adotada pelas instituições estabeleça métodos para que a avaliação ocorra em consonância com os interesses e a proposição da instituição.

A seleção do acervo, também, deve levar em conta as condições físicas nas quais se encontram os documentos, pois esta recairá no tipo de tratamento ao qual será necessário recorrer. Assim, é preciso que a instituição tenha infraestrutura necessária para garantir a pesquisa ao documento, pois sem a existência desta, o acesso não se efetiva. Como exemplo, citamos instituições que adquirem coleções de microfiches sem possuir uma leitora para a consulta. Nestes casos, a informação contida nos documentos com esse formato torna-se inviável de ser acessada (Arendt, 2013).

O processo de aquisição deve ainda levar em consideração as instalações e a capacidade da instituição em expandir seu acervo. Segundo Arendt (2013), é recomendado que a Política de Aquisição e a Incorporação de Acervos preveja ou esteja amparada por um planejamento institucional, que contabilize a capacidade de armazenamento físico e se a instituição possui infra-estrutura para permitir a preservação do acervo.

Desse modo, requisitos de acessibilidade e espaço de armazenagem são elementos indispensáveis a serem considerados pelas instituições de custódia, para a tomada de decisão de ampliação de seus acervos institucionais, como observa Arendt (2013, p. 8):

O não atendimento a estes dois itens poderá impossibilitar a instituição de ampliar seu acervo, ou, no mínimo, terá como consequência a falta de controle sobre sua capacidade de receber acervo para complementar coleções ou mesmo novos documentos e/ou fundos relacionados como o seu foco.

Além disso, políticas de aquisição devem versar também sobre as questões legais que envolvem a incorporação de um arquivo privado. Estas questões devem ser levadas com seriedade, para que casos como o do Instituto de Estudos Brasileiros – instituição brasileira atuante na preservação de arquivos pessoais – não ocorram. Renato Crivelli Duarte (2018) relata que a falta de registros e de estabelecimento legal da guarda do Arquivo Pessoal do escritor brasileiro Oswald de Andrade, permitiu com que esse acervo fosse vendido e transferido a outra instituição,

pelos herdeiros de seu produtor, após anos sobre a guarda do Instituto de Estudos Brasileiros.

Recomenda-se que as formas de legalização jurídica da custódia de acervos já estejam previstas na política de aquisição. Assim, se um acervo foi doado, comprado ou, simplesmente, se encontre sob a custódia provisória da instituição, faz-se indispensável que a condição de custódia esteja devidamente documentada, em termo próprio.

Ademais, questões legais que envolvem arquivos privados não se limitam apenas à formalização da entrada de documentos em uma instituição. Arendt (2013) aponta a necessidade de estabelecimento de termos de compromisso da pesquisa que deverá ser assinado pelos usuários assim que o acervo for aberto à pesquisa, para que os direitos autorais dos documentos sejam resguardados e a finalidade de utilização seja registrada.

Uma política de aquisição bem pensada também estabelecerá as condições de descarte dos documentos adquiridos, pois sabe-se que em algumas circunstâncias essa atividade pode ser necessária (Troitiño, 2017). O descarte não significa necessariamente a destruição de documentos, mas a desincorporação de itens de um acervo, que pode ocorrer por diversas razões como, por exemplo: (1) duplicação de originais; (2) identificação de segmentos de acervo que não se alinham à linha temática coberta pela instituição de guarda; (3) impossibilidade de continuar arcando com os custos relativos à preservação de parte do acervo ou de sua totalidade. Apenas, em último caso, quando há documentos com sinais de infestação irreparáveis, que colocam em risco a totalidade de acervo, se considera a eliminação. Uma situação extrema. Estas são algumas possibilidades, entre outras. Em geral, as soluções giram em torno da transferência de documentos. Assim, o descarte se efetiva, em grande parte, a partir de relações de cooperação com outras instituições de guarda de documentos, por meio de doações, permutas, compra/venda etc., onde a documentação pode ser transferida para uma instituição que tenha interesse na temática presente dos documentos, ou ainda que tenha condições de tratar a documentação.

Compreendemos que estruturar uma Política de Aquisição e Incorporação de Arquivos não é tarefa fácil, pois envolve diferentes questões que precisam estar muito bem estabelecidas dentro da instituição. Camargo e Goulart (2015, p. 72) salientam que

[...] os centros de memória enfrentam dificuldades para criar uma política sistemática de recolhimento de informações e documentos sobre as atividades da organização. É unânime a queixa dos gestores

de que normas e procedimentos não têm sido formalmente estabelecidos, ou seja, não há rotinas a serem seguidas. Mesmo quando se estabelece um regime de colaboração entre as diversas áreas, a cada mudança de gerência o elo se quebra, interrompendo o processo.

Essa mesma dificuldade é enfrentada pela maioria dos Arquivos públicos. Ainda hoje, podemos observar que poucos Arquivos públicos desenvolveram políticas internas voltadas para a ampliação de seu acervo.

A falta de políticas dificulta a realização desse processo. Abre, também, espaço para que a formação do acervo não siga apropriadamente a missão e objetivos institucionais. Por vezes, incorporações de acervo são decididas a partir de situações específicas, como as decorrentes de interesses pontuais de pesquisadores, funcionários ou diretores, como aponta Colombo e Troitiño (2019). Nesse sentido, destaca-se a importância da implementação de políticas que deem conta de regulamentar procedimentos de expansão de acervo, dentro de instituições arquivísticas, pois permitem o enfrentamento de práticas, como a acima relatada.

### 2.1. O caso do Arquivo Nacional do Brasil

No Brasil, a década de 1970 é marcada pela criação de diversos centros de documentação dedicados a aquisição e preservação de arquivos privados. Esse “boom” de interesse surge, entre outros fatores, a partir de uma nova perspectiva histórica que, segundo Gomes (1998), revaloriza o indivíduo na história, configurando uma “nova” história cultural, social e política, pautada na história dos indivíduos. Por consequência, o interesse por documentação de origem privada chegou, até mesmo, aos arquivos públicos. Essas instituições passaram a complementar seus acervos com documentos de origem privada, tanto de instituições relevantes, quanto de grandes personalidades políticas (Colombo e Troitiño, 2021).

Neste contexto, os arquivos privados tornaram-se também de interesse do Arquivo Nacional, a principal instituição arquivística do Brasil. Atualmente, o Arquivo Nacional conta com mais de duzentos fundos de origem privado, entre arquivos pessoais, familiares, eclesiástico e institucionais. Em meio aos fundos pessoais, encontram-se acervos de políticos, intelectuais, acadêmicos e personalidades relevantes da história do Brasil (Arquivo Nacional, 2022).

A abrangência da linha temática do acervo do Arquivo Nacional é consideravelmente diversa. Entre tantos fundos que fazem parte de seu acervo, poucos possuem processos de aquisição bem registrados, sendo que alguns deles nem ao menos

possuem qualquer tipo de registro de entrada. Até recentemente, a instituição não contava com uma política voltada a aquisição de acervos. Portanto, as aquisições anteriores a criação da primeira política implementada, regulamentada pela Portaria do Arquivo Nacional nº 58, de 13 de março de 2018 (Brasil, 2018) política, não eram realizadas de forma padronizada. Atualmente, o Arquivo Nacional possui em vigor uma política registrada pela Portaria do Arquivo Nacional nº 311, de 9 de setembro de 2019 (Brasil, 2019) que tem como objetivo estabelecer critérios para o recebimento de arquivos privados.

Segundo a Portaria nº 311, um arquivo privado só pode ser incorporado pelo Arquivo Nacional caso já tenha sido declarado como de interesse público e social pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos –, órgão vinculado ao Arquivo Nacional que tem como objetivo definir políticas voltadas aos arquivos públicos e privados (Brasil, 2021). Desde então, a responsabilidade de reconhecer acervos de origem privada que sejam de interesse público e social, fica sob a responsabilidade do CONARQ por meio de instrumento jurídico próprio. A partir dessa declaração, o acervo documental tem seu status de patrimônio documental reconhecido pelo Estado brasileiro, e por tanto, possui valor histórico, social e/ou cultural (Brasil, 2022).

Além disso, segundo o anexo 1 da Portaria nº 311, o interesse na transferência do acervo deve partir do detentor dos documentos. Após a demonstração de interesse, cabe ao Arquivo Nacional realizar os procedimentos para seleção, formalização e incorporação do acervo.

A política conta com um modelo relatório de visita técnica, utilizado para realizar a seleção do acervo, que se divide em cinco seções: (1) introdução; (2) história administrativa/biografia; (3) arquivo (contexto histórico e geográfico, tipologia, assunto, dimensão, suporte); (4) local de guarda e estado de conservação; e (5) considerações.

A política possui, ainda, dois documentos relativos à formalização da incorporação do acervo da instituição, o Termo de Entrega, utilizado para formalizar a transferência dos documentos para custódia do Arquivo Nacional. Este termo não legitima a incorporação permanente do documento, mas permite a entrada do documento da instituição para que esse seja avaliado, sendo possível que acervo seja devolvido ao detentor. O segundo documento é o Termo de Doação que, de fato, formaliza a transmissão de propriedade de um acervo e sua incorporação definitiva ao acervo do Arquivo Nacional, por consequência transferindo os direitos relacionados ao acervo.

## 2.2. O caso dos Arquivos Estatais da Espanha

O Sistema de Archivos Estatales Españoles conta com uma enorme diversidade de acervos, entre eles encontram-se fundos e coleções pessoais, de empresas, de associações, familiares, fundações, eclesiásticos, e entre outros (PARES, 2022). As instituições arquivísticas da Espanha mostram-se muito ativas na aquisição acervos privados, pode-se verificar que as aquisições acontecem regularmente todos os anos (Espanha, 2022).

A abrangência do perfil de interesse do sistema de arquivo como um todo é bem vasta. Contudo, varia conforme o perfil de cada um dos arquivos que compõem o sistema espanhol. Como exemplo mencionamos o *Archivo Histórico de la Nobreza* dedicado à preservação de acervos das famílias nobres do país (PARES, 2022). A guarda desses documentos é justificada pela grande relevância dessa documentação para complementação da história e da memória da Espanha (Espanha, 2022). Outro exemplo, é o *Archivo Histórico Nacional*, dedicado à preservação de uma vasta quantidade de acervos privados de personalidade e instituições relevantes para a história geral da Espanha (PARES, 2022).

Contudo, o Sistema de Arquivos da Espanha não conta com uma política arquivística própria que regulamente todos os órgãos do sistema. Aquisições são embasadas na legislação do país e ficam sob responsabilidade da *Junta de Calificación, Valoración y Exportación de Bienes del Patrimonio Histórico*, regulamentada pelos artigos 7.º a 9.º do Decreto Real nº 111/1986 (Espanha, 1986). Este órgão desempenha diversas funções relativas ao patrimônio espanhol, como por exemplo, a exportação e importação de bens culturais, a troca de bens culturais entre Estados, e a valoração de bens a serem adquiridos pela Espanha, de acordo com o mesmo Decreto Real. Segundo o decreto, a *Junta de Calificación* pode solicitar o auxílio do *Consejo del Patrimonio Histórico* para a realização da análise do patrimônio a ser adquirido. Neste caso, é previsto na Lei 16/1985 a criação de um dossiê contendo a listagem do patrimônio.

## 3. Resultados e discussões

A partir do levantamento bibliográfico, realizado como primeira etapa desta pesquisa, pudemos identificar diferentes abordagens sobre os conteúdos que devem estar presentes em uma Política de Aquisição. Existem muito pontos que precisam necessariamente estar presentes em uma política, entre eles a definição do perfil de acervo, a avaliação do acervo, e os meios de formalização de aquisição. Contudo, compreendemos que uma política bem estruturada e eficiente

deve abranger todos os processos que envolvem uma aquisição.

Nesse sentido, reunimos os principais pontos apresentados pelos autores estudados (Troitiño, 2017; Arendt, 2013) sistematizando um possível modelo de política, apresentando as seções que devem existir em uma política, e seus respectivos conteúdos:

Seção	Conteúdo
Definição do perfil de acervo	Deve conter a abrangência temática que a instituição pretende seguir, definindo o perfil de interesse da instituição.
Avaliação do acervo	Deve definir os métodos para avaliação de acervos, para identificação de fundos e coleções que estejam enquadrados no perfil de acervo institucional.
Seleção do acervo	Deve estabelecer as condições físicas que os documentos devem apresentar para serem incorporados, além também dos suportes a serem aceitos.
Condições físicas para incorporação do acervo	Deve conter informações sobre a capacidade física da instituição para receber acervos, além também dos instrumentos existentes para preservação dos documentos.
Termo para formalização da aquisição	Deve definir um modelo de termo utilizado para formalização da aquisição, seja por meio de compra, de doação, de depósito, etc.
Condições de descarte e redirecionamento de acervo	Deve definir as condições de desincorporações de documentos, de transferência para outra instituição, e do descarte em casos extremos.

*Tabela 1. Proposta de modelo para política de aquisição e incorporação de acervos*

Compreendemos que a definição do perfil de acervo é indispensável para nortear as aquisições, pois servirá como apoio para a proatividade das instituições de preservação da memória em relação ao patrimônio que custodiam, embasando decisões favoráveis e justificando denegatórias. A avaliação, segunda seção proposta pelo modelo que apresentamos, torna-se necessária para identificar a existência de valor histórico, cultural e/ou social dos documentos.

Muitas vezes, a identificação de elemento isolados, como a antiguidade de documentos, personalidade notável ou instituição relevantes não garante que seus documentos apresentaram valor histórico suficiente para justificar a aquisição. O processo de avaliação de documentos privados reúne um conjunto de critérios e elementos que verificam os valores presentes nos documentos, a partir de diferentes aspectos, que devem estar contidos na política de aquisição.

A seleção do acervo torna-se necessária por questões tangíveis, como o estado de conservação do documento ou ainda a existência de maquinário para reproduzir determinados suportes de documentos, para que a documentação adquirida seja de fato, acessível. As condições físicas para a incorporação são necessárias por

questões estratégicas da própria instituição, pois sabemos que o espaço físico e a verba para conservação dos documentos são limitados, por tanto, deve-se verificar a existência de ambos para consolidar a incorporação de um acervo, para que esse tenha espaço para ser armazenado e meios de serem preservados.

A existência de um termo de formalização de aquisição é indispensável para legitimar legalmente a aquisição e transferência de direitos relacionados aos documentos para a instituição que o acolhe. Este é um cuidado importante para que a instituição receptora não sofra nenhum ônus e a situação jurídica esteja regularizada. Diversas possibilidades podem ser previstas pela política de aquisição: compra, permuta, doação, espólio etc. E, por último, as condições de descarte devem prever medidas para documentos contaminados, para desincorporação de acervos.

A partir desta proposta de modelo, realizamos um estudo comparativo entre o Arquivo Nacional do Brasil e o Sistema de Arquivos da Espanha, com o objetivo de verificar os itens considerados em por cada sistema para a aquisição de acervos.

Itens do modelo proposto	Arquivo Nacional do Brasil	Sistema de Arquivos da Espanha
Definição do perfil de acervo	Não possui	Possui diferentes Arquivos com diferentes perfis de acervo
Avaliação do acervo	Define o CONARQ como responsável pela avaliação dos acervos	Define a <i>Junta de Calificación, Valoración y Exportación de Bienes del Patrimonio Histórico</i> , juntamente com o <i>Consejo del Patrimonio Histórico</i> , a responsabilidade de avaliar os acervos
Seleção do acervo	Possui relatório de visita técnica feito pelo Arquivo Nacional	Define a <i>Junta de Calificación, Valoración y Exportación de Bienes del Patrimonio Histórico</i> como a responsável pela seleção do acervo
Condições físicas para incorporação do acervo	Não possui	Não encontrado
Termo para formalização da aquisição	Possui termo de entrega e termo de doação	Não encontrado
Condições de descarte e redirecionamento de acervo	Não possui	Não encontrado

*Tabela II. Comparação entre o Arquivo Nacional do Brasil e o Sistema de Arquivos da Espanha*

Pontuamos, ainda, que no caso do Sistema de Arquivos da Espanha, os *archivos provinciales* não entraram para a coleta de dados, assim

como também seus equivalentes no Brasil, os arquivos estaduais, não foram considerados nesta pesquisa. Pois, apesar dos *archivos provinciales* fazerem parte do sistema de arquivos espanhol, no Brasil, os arquivos estaduais organizam-se de forma autônoma ao Arquivo Nacional, nos termos da Lei nº 8159/1991 (Brasil, 1991), anteriormente já mencionada.

No caso do Brasil a existência de uma política de aquisição facilita o entendimento do processo de incorporação de acervos privados, além de proporcionar transparência para a tomada de decisão. Contudo, identificamos a dificuldade de realização de um programa de aquisição ativo, por parte do Arquivo Nacional, devido a necessidade de o próprio detentor dos documentos ter que demonstrar o interesse em tornar seu acervo como de interesse público e social. Esse é um fator que dificulta o papel ativo da instituição pública na localização de documentos para complementar seu acervo. Além disso, o fato de o processo de avaliação ser conduzido por outro órgão, o CONARQ, que apesar de relacionado é diferente do Arquivo Nacional, pode levar a certa morosidade no processo de aquisição.

Reconhecemos a importância da existência de uma política de aquisição, mas também compreendemos que, no caso brasileiro, é necessário um maior aprofundamento em suas disposições para torná-las mais eficiente e transparente.

Devido à falta de políticas arquivísticas, as normas e informações sobre o processo de aquisição pelo Sistema de Archivos Estatales Españoles encontram-se diluída em leis de decretos e sob responsabilidade da *Junta de Calificación, Valoración y Exportación de Bienes del Patrimonio Histórico*. Desta forma, não conseguimos encontrar dentro dos sites oficiais nenhuma informação relativa ao processo de avaliação, seleção, ou modelos de formulários existentes. Contudo, identificamos o papel ativo Sistema de Archivos Estatales Españoles em localizar e adquirir acervos importantes para sua história. A existência de diversas instituições arquivísticas com diferentes escopos, facilita a divisão por perfis de acervos, concentrando diferentes interesses em cada instituição.

#### 4. Considerações finais

O campo de exploração sobre aquisição de acervos privados parece ainda ser pouco abordado no campo da Arquivologia e igualmente negligenciado pelos Arquivos Públicos. São poucos os estudos que trazem em seu escopo a preocupação com tal tema, e menores ainda o número de Arquivos Públicos que possuam uma política voltada à aquisição de acervos privados.

Desta forma, buscamos colaborar com o desenvolvimento do tema e incentivar pesquisas nesse campo, considerado por nós de extrema relevância para a Arquivologia. Do mesmo modo, ao propor um modelo de requisitos para o desenvolvimento de políticas de aquisição de acervos, pretendemos colaborar com as instituições arquivísticas para a criação de suas políticas de aquisição e incorporação.

As políticas de aquisição e incorporação constituem um tema atual e necessário para o aprimoramento de uma atividade que já vem sendo desenvolvido dentro dos arquivos, sem o apoio de um arcabouço teórico. O modelo proposto não tem como objetivo esgotar as possibilidades de modelos para constituição de políticas voltadas para a aquisição, mas antes estimular o debate em torno ao tema. Salientamos, ainda, que os dados abordados aqui consideraram apenas acervos físicos, sem tratar da emergência dos acervos nato-digitais ou do hibridismo típico das fases de transição dos meios de produção de documentos. Esses acervos tornam-se um grande desafio para a arquivologia e para seus pesquisadores.

Gostaríamos de finalizar esta explanação dizendo que este não é uma questão que se encerra aqui. Ainda há muito a ser pesquisado e debatido.

## 5. Referencias

- Aguinalgalde, B. (2013) Archivos de família e archivos domésticos: Treinta anos de experiências. // Os arquivos pessoais e familiares: Da representação da informação ao acervo, 2013.
- Arendt, I. C. (2013). Difusão e acumulação do patrimônio documental: caso de acervos privados. // 26 Seminário Nacional de História, Natal, 2013, 1-17.
- Borges, R. S. (2014). A institucionalização de arquivos pessoais na Fundação Oswaldo Cruz: o processo de aquisição dos arquivos de Cláudio Amaral e de Virgínia Portocarrero. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, Rio de Janeiro, 2014. 160 f.
- Brasil (1991). Lei nº 8159, de 8 de janeiro de 1991: Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. 1991. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm) (22/05/2022).
- Brasil (2018). Portaria nº 58, de 13 de Março de 2018: Procedimentos para aquisição de arquivos e coleções de natureza privada pelo Arquivo Nacional. 2018.
- Brasil (2019). Portaria ORG nº 311, de 9 de setembro de 2019. Estabelece critérios para recebimento de arquivos privados no Arquivo Nacional. Brasília. 2019 <https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/24799> (31/03/2022).
- Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2021) Conselho Nacional de Arquivos. <https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/o-conselho#:~:text=O%20Conselho%20Nacional%20de%20Arquivos%20%2D%20CO-NARQ%20%20C3%A9%20um%20%20C3%B3rg%C3%A3o>
- %20colegiado,bem%20como%20exercer%20orienta%C3%A7%C3%A3o%20normativa (31/03/2022)
- Camargo, A. M. de A. (2009) Arquivos pessoais são arquivos. // Revista do Arquivo Público Mineiro. 45 (2009) 26-39.
- Camargo, A. M.; Goulart, S. (2015) Centros de Memória: uma proposta de definição. SP: Edições SESC São Paulo, 2015.
- Colombo, A. B.; Troitiño, S. (2021). Arquivos privados em espaço público: estudo de caso em arquivos públicos brasileiros. // *Ágora: Arquivologia em debate*. Florianópolis. 31:62 (2021).
- Colombo, A. B.; Troitiño, S. (2019). Memorial dos Governantes: um estudo de caso sobre a aquisição de arquivos pessoais pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo. Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação em Arquivologia na UNESP – Marília, São Paulo, 2019 81 p.
- Couture, C.; Rousseau, J. Y. (1998). Fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: Dom Quixote, 1998.
- Duarte, R. C.; Bizello, M. L. (2018) Arquivos pessoais: institucionalizações e trajetória. // Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UNESP – Marília, São Paulo, 2018 226 p.
- Espanha. Ministerio de la Presidencia (2011). Real Decreto nº1708, de 18 de noviembre de 2011 por el que se establece el Sistema Español de Archivos y se regula el Sistema de Archivos de la Administración General del Estado y de sus Organismos Públicos y su régimen de acceso. // BOE, núm. 284, (25 de noviembre de 2011). <https://www.boe.es/buscar/pdf/2011/BOE-A-2011-18541-consolidado.pdf>. (06/06/2022)
- Espanha. Ministerio da Cultura y Deporte (2022). Junta de Calificación, Valoración y Exportación de Bienes del Patrimonio Histórico. <https://www.culturaydeporte.gob.es/cultura/patrimonio/informacion-general/gestion-en-el-ministerio/junta-de-calificacion-valoracion-y-exportacion.html> (31/03/2022).
- Espanha. Ministerio da Cultura y Deporte (2022) Adquisiciones de archivos y documentos. <https://www.culturaydeporte.gob.es/cultura/archivos/informacion-general/adquisiciones/adquisiciones.html> (31/03/2022).
- Gallego Dominguez, O. (1993). O manual de archivos familiares. Madrid: ANABAD.
- Gomes, A. de C. (1998). Nas Malhas do Feitiço: o Historiador e os Encantos dos Arquivos Privados. // Revista Estudos históricos. 11:21.
- Heymann, L. (2005). De “arquivo pessoal” a “patrimônio nacional”: reflexões acerca da produção de “legados”. Rio de Janeiro: CPDOC. <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6758>. (06/06/2022)
- Generelo, J. J. (2021). Entre los archivos familiares y la memoria personal: La experiencia del Archivo Historico Provincial de Hessa. // 3, Encontro Olga Gallego de Arquivos: Arquivos familiares sumando miradas. (2021) 11-46. <https://www.fundacionolgallego.gal/actualidade/publicadas-as-actas-do-iii-encontro-olga-gallego-de-arquivos.htm> (19/05/2022).
- López Gómez, P. (1995). Guía de fuentes documentales sobre familias em el Archivo del Reino de Galicia. // Santiago: Xunta de Galicia.
- Oliveira, L. M. V. de. (2012). Política de aquisição: uma reflexão sobre questões que orientam o processo de ampliação dos acervos institucionais. // Silva, M. C. S. de M.; Oliveira, L. M. V. de (orgs.). Política de aquisição e preservação de acervos em universidades e instituições de pesquisa. R. J.: MAST.
- PARES (2022). Portal de Archivos Españoles. <https://pares.culturaydeporte.gob.es/inicio.html> (31/04/2022).

- Perez Herrero, E.; Rúa-Figuero Rodríguez, I. (2009). Los archivos privados. // *História de los archivos de Canarias*. Valencia: ANROART, 2009. 421-490.
- Quiroga Barro, G. (2018). Arquivos família e persoais: A prática do Arquivo do Reino de Galicia. // 1. Encontro da Fundación Olga Gallego: Arquivos privados de persoas e familia: Unha olhada á Fundación Penzol, 2018. 51-75.
- Schellenberg, T. R. (2006) Arquivos modernos: princípios e técnicas. 6 ed. Rio de Janeiro: FGV, (2006).
- Troitiño, S. (2017) . De interesse público: política de aquisição de acervos como instrumento de preservação de documentos // *Revista do Arquivo*. 4 (março, 2017).
- Varela Flores, C. (2019). Para que serven los archivos históricos provinciales? // 2. EncontroAlgo Galego de Arquivos. Os sistemas de arquivos no século XXI: profesionais e institucións nos tempos líquidos. 2019. 41 p.
- Vásquez Murillo, M. (2015). Hacia una política archivística. // Navarro, Ana Celia. *Archivos y documentos: textos seminales*. SP: ARQ-SP, 2015.
- Yin, R. K. (2010). Estudo de Caso: Planejamento e Método. // 4 ed. Porto Alegre: Bookman.

---

Enviado: 2022-04-02. Segunda versión: 2022-10-27.  
Aceptado: 2022-10-27.

---

